

Despacho

Vistos, etc.

Um ato é nulo quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Pode ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela, ou pelo Judiciário, senão vejamos:

"Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Acompanho, *in totum*, o Parecer Jurídico nº 002/2021, datado de 20 de janeiro de 2020, para anular o 1º termo aditivo ao contrato administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, face as questões aventadas, bem como tendo em vista o Poder de Autotutela da Administração Pública.

Publique-se,

Coelho Neto/MA, 20 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Extrato do Contrato Nº 001/2021 da Dispensa Nº 001/2021-SEMAPF. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: G. DO N. LOBO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66, Representante da Contratada: Francisco Lopes da Silva, CPF nº 449.298.383-04. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 003/2021-CC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com base no Decreto Municipal 003/2021 - CC. Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021. Prazo de vigência: 02 (dois) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Valor total de R\$ 330.750,00 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Extrato do Contrato Nº 002/2021 da Dispensa Nº 001/2021 - SEMUS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 05.281.738/0002-79, Representante da Contratante: Sra. Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Contratada: G. DO N. LOBO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.018/0001-66, Representante da Contratada: Senhor Francisco Lopes da Silva, CPF nº 449.298.383-04. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 003/2021 - CC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Municipal 003/2021 - CC. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021. Prazo de vigência: 2 (dois) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Valor total de R\$ 508.200,00 (Quinhentos e Oito Mil e Duzentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Código identificador: fa1e181ea6c66fa772c89ca4687c7182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

CONSTITUI MEMBROS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO - MA, LEOARREN TULIO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66, inc. VI, da lei Orgânica Municipal de Estreito, Maranhão, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1 Nomear o Sr. **Ronilson Silva Soares**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 56461696-6 SESP-MA, inscrito sob CPF de Nº 631.754.953-20, como **PRESIDENTE**; a Sra. **Lucileia Silva Leite**, brasileira, inscrita no CPF de Nº 401.209.613-34 e o Sr. **Magno Moreira de Abreu**, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº 663.286.673-53 como **MEMBROS**; sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação- CPL**, para avaliação e julgamento de licitações da Administração Pública Municipal, no exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Nomear as senhores: Condideu Juvenal Cavalcante, brasileira, casado, inscrita no CPF sob o Nº 037.638.664-93 e o Sr. Thyago Paz da Silva, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o Nº 703.504.511-25 como **SUPLENTES** dos membros da comissão acima citada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 25 de janeiro de 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4dcb739f522cc4f2ee928af8f6e59f07

PORTARIA Nº 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

DESIGNA A COMPOR A EQUIPE E APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO - MA, LEOARREN TULIO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66, inc. VI, da lei Orgânica Municipal de